



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO nº 43/2021 CMDCA.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo em face do Conselheiro Tutelar Inácio Tanchella Nandi.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); na Lei Municipal nº122/2015 (que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente); no Decreto nº4999/2020 (que nomeia os representantes do CMDCA); e no seu Regimento Interno:

considerando que cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

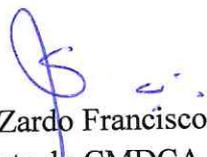
considerando o teor do ofício nº471/2021 do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Tubarão;

considerando deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; realizada em data de 16 de agosto de 2021;

resolve:

art.1º. Determinar o encaminhamento do ofício nº471/CT/2021 à Secretária de Gestão para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar Inácio Tanchella Nandi, nos moldes do art.85 e seguintes da Lei complementar 122/2015.

Tubarão, 17 de agosto de 2021.


Silvana Zardo Francisco
Presidente do CMDCA